

Procedimento Operacional Padrão – POP

Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV	Número do POP: 10	Data da Validação: 30/10/2019	Data da Revisão: 30/10/2019
--	----------------------	----------------------------------	--------------------------------

Crítérios do Relatório do Controle Interno

Executante: Controle Interno, Controladoria Geral do Município.

Objetivo: Definir critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS, que permita aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance.

● **OBJETIVO E EXTENSÃO:**

Tem por finalidade avaliar o cumprimento dos programas, orçamento, metas, legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, assim atendendo os requisitos contidos no Manual do Pró-Gestão RPPS.

Os mapeamentos e manuais estabelecidos como padrão no processo, que são critérios de análise do presente relatório, podem ser verificados no site institucional do IBPREV, disponível em <http://www.ibprev.sc.gov.br>.

Abrange este relatório as Grandes Áreas de Atuação do RPPS, contidas ao Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

● **METODOLOGIA:**

Realização de verificação dos processos de concessão de benefícios previdenciários – Aposentadorias e Pensões – concedidos durante o período avaliado, nos termos da IN TC/SC nº 20, conforme checklist e documentos anexos enviados pelo Instituto por meio eletrônico à análise e parecer de regularidade emitido pela Controladoria Geral do Município de Brusque, correlacionando ao manual e mapeamento do processo.

Visita para avaliação e monitoramento da execução dos processos e normas estabelecidos pela gestão.

● **ANÁLISE DAS GRANDES ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS:**

- **Administrativa:** verificar quanto as atividades dos servidores segregadas e definidas, por manual e organograma da estrutura, com as alçadas de responsabilidades. Bom gerenciamento dos processos, com foco no resultado;

- **Arrecadação:** verificar os valores e se repasses recebidos estão em dia;

- **Atendimento:** verificar se o instituto atende os requisitos de transparência, cordialidade no tratamento do segurado, disponibiliza canais de ouvidoria e atendimento remoto;

- **Atuarial:** se realizar anualmente reavaliação atuarial, disponível para consulta no site institucional, o plano de amortização e se apresenta equilíbrio atuarial;

- **Benefícios:** verificar o mapeamento e manualização das áreas e a evidência de sua aplicação;
- **Compensação Previdenciária:** verificar se o órgão mantém acordo de cooperação técnica – COMPREV, se está sendo requeridas as devidas compensações;
- **Financeira:** verificar se mantém o envio das demonstrações contábeis aos órgão de fiscalização, aplicando-se o definido na lei orçamentária municipal, empenhamento, liquidação e pagamento dentro da normalidade e adimplência junto aos fornecedores e servidores;
- **Investimentos:** verificar o mapeamento e manualização da área e a evidência de sua aplicação, resultado obtido e aplicação da Política de Investimentos;
- **Jurídica:** verificar se possui estrutura que atenda a emissão de pareceres em processos de concessão de benefícios, revisão legal, defesa em processos judiciais e cumprimento de decisões judiciais;
- **Tecnologia da Informação:** verificar o mapeamento e manualização das áreas e a evidência de sua aplicação, segurança da informação e contingenciamento de dados.

● **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:**

Por fim, deverá o relatório atestar a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, com a emissão do relatório trimestralmente, apontando ainda oportunidades de melhorias e recomendações necessárias.

Elaborado por: Conselho de Administração

Revisado por: Antônio Carlos Cerchiari Júnior

Aprovado por: Conselho de Administração